



## Direito a Moradia



• CF / 1988 – Cap. I, Artigo 5º:

- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

“...cada um de nós tem o direito de viver, de ser livre, **de ter sua casa**, de ser respeitado como pessoa...”.

## 1 – Proposta Metodológica



- o cronograma de eventos de trabalho com a sociedade, com mapeamento das atividades;
- os prazos para as entregas dos produtos do PLHIS; e
- a forma de articulação com outros programas e ações.

### Produtos

- todos os produtos descritos e relatório contendo memória e material comprobatório da participação popular (lista de presença e fotos).

## Etapas do PMHIS



1 – Proposta Metodológica

2 – Diagnóstico Habitacional

3 – Estratégias de Ação

## Moradia Digna



“...aquela que garante ao morador a **segurança na posse** e ainda dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as **condições de habitabilidade**, e que seja atendida por **serviços públicos essenciais**, entre eles: água, esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos **equipamentos sociais básicos**”.

## Etapas do PMHIS



1 – Proposta Metodológica

2 – Diagnóstico Habitacional

3 – Estratégias de Ação

## 3 – Estratégias de Ação



### Plano de Ação

Para cada **DEMANDA**, apresentados:

Princípios e Diretrizes; Objetivos e Metas; Indicadores; Programas; Recursos Necessários; Fontes de Financiamento; Instrumentos de Gestão, Monitoramento, Avaliação e Revisão.



## ETAPAS

## 2 – Diagnóstico Habitacional



- Levantamentos de dados e informações técnicas sobre:
  - déficit habitacional;
  - oferta habitacional;
  - assentamentos precários;
  - regularização fundiária;
  - ZEIS...entre outros.

**REFERENCIAIS:** Plano Diretor; Normas de Zoneamento (ZEIS) e Uso e Ocupação do Solo; Conselho e Fundo Municipal de HIS; Agenda 21 (PIRACICABA 2010)...

## 3 – Estratégias de Ação



### • Produto final

Relatório com os conteúdos descritos...  
...memória com material comprobatório da participação popular.

## Etapas do PMHIS



1 – Proposta Metodológica

2 – Diagnóstico Habitacional

3 – Estratégias de Ação

## 2 – Diagnóstico Habitacional



### • Fontes de Pesquisa

- EMDHAP, IPPLAP...
- Ministério das Cidades
- PLANhab
- CDHU
- IBGE
- Fundação João Pinheiro
- Fundação SEADE
- CEM/CEBRAP



## - Panorama Atual -



## 1 – Proposta Metodológica

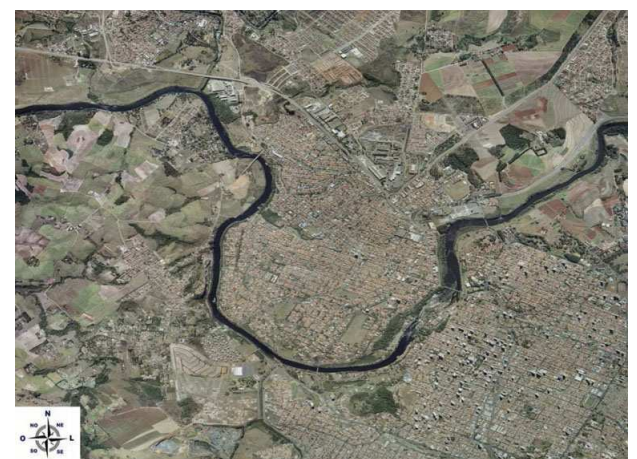
Fase inicial, estruturadora das duas etapas posteriores, norteando os procedimentos a serem adotados em cada uma delas.

## 2 – Diagnóstico Habitacional



### • Produto final

Relatório com os conteúdos descritos...  
...memória com material comprobatório da participação popular.

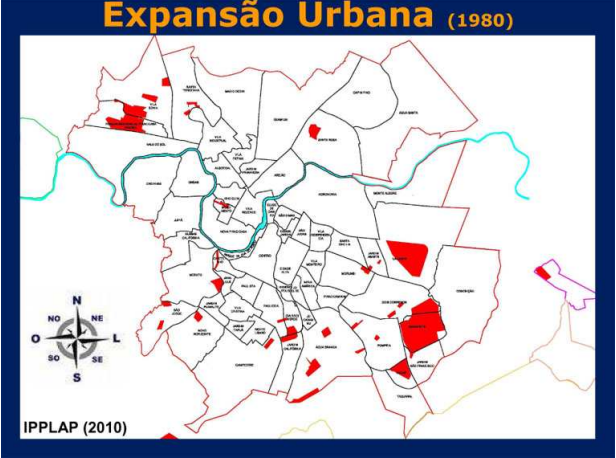
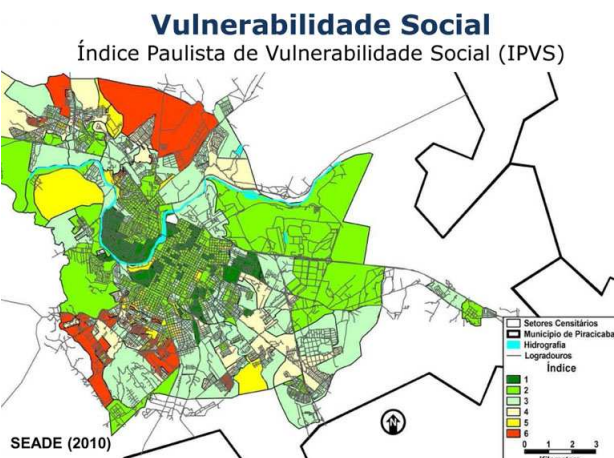
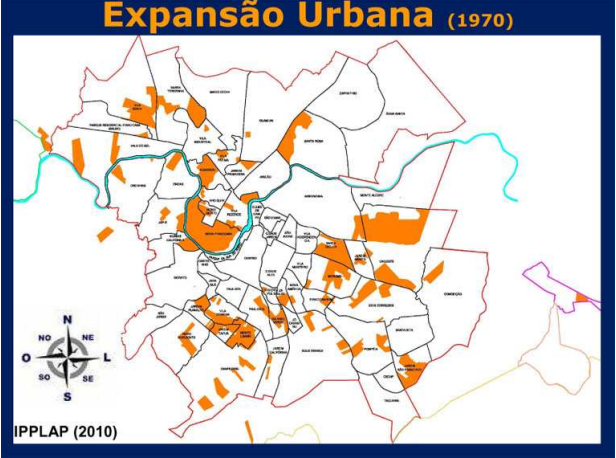
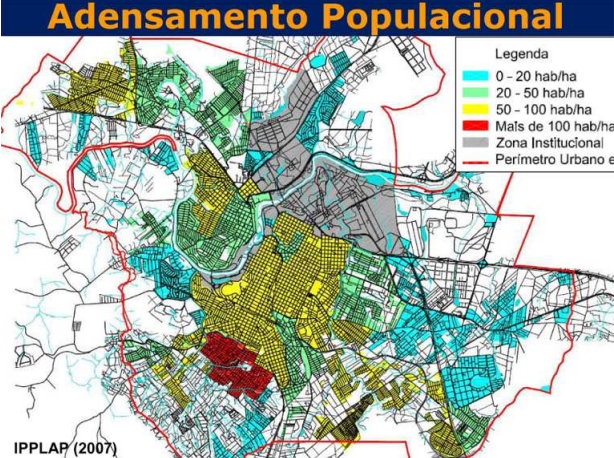
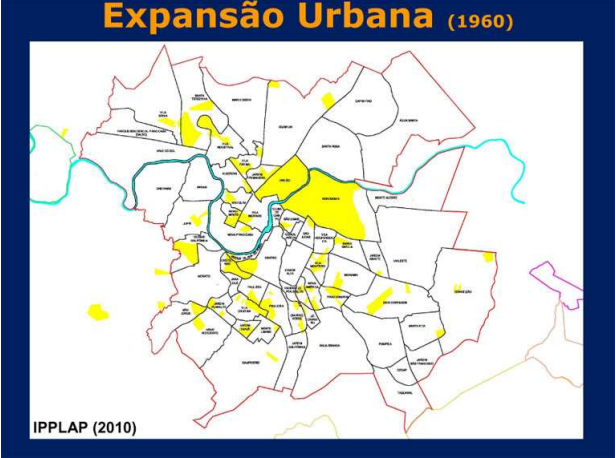




### Piracicaba – Contexto Geográfico

- Área Territorial: 1.368,40 km²
  - 1.203,07 km² (88%) - área rural
  - 165,33 km² (12%) - área urbana
- 19º município do Estado em extensão;
- População : 358.108
  - ~ 96% - Urbana
  - ~ 4% - Rural

Fonte: IPPLAP / PIRACICABA 2010 / IBGE (2009).

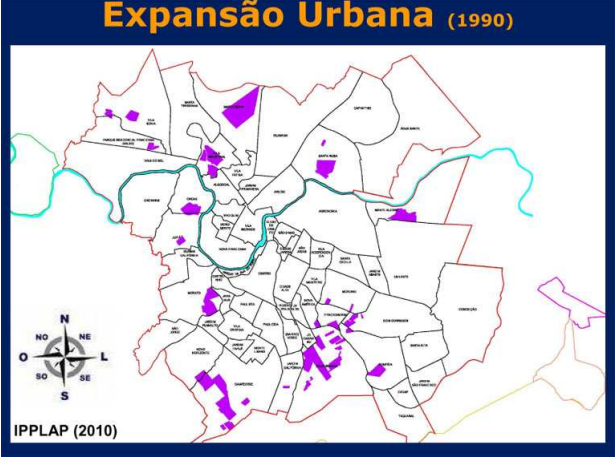
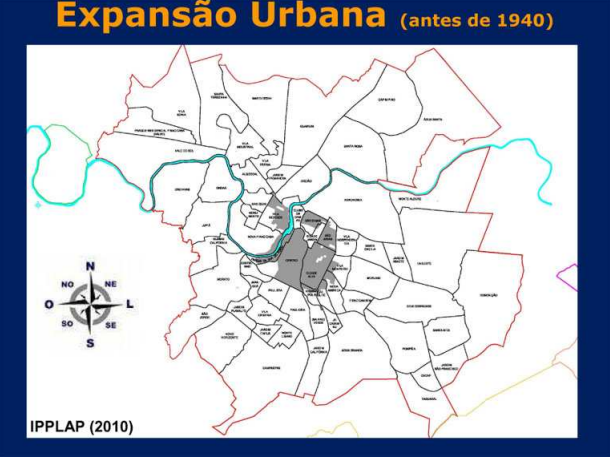


### Piracicaba – Contexto Social

- IDH = 0,836
- IPRS – Em 2000, passou do primeiro grupo para o segundo grupo (altos níveis de riqueza, mas não exibe bons indicadores sociais).

SEADE (2010)

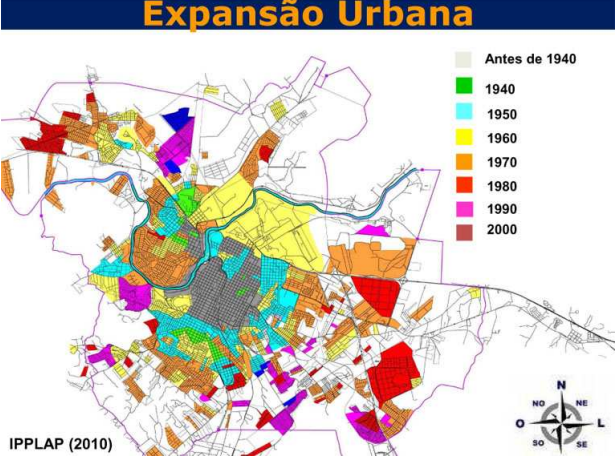
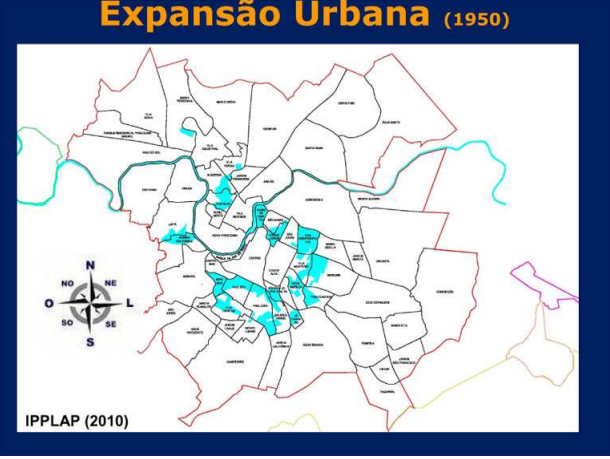
“falta de acesso da população mais marginalizada ao mercado de trabalho é apontada como uma das principais causas dos altos índices de pobreza”.



### Piracicaba – Contexto Social

#### EMDHAP

Profissionais (Serviço Social) que desenvolvem ações de diagnóstico, orientações e acompanhamento às Comunidades em que Programas **HIS** são desenvolvidos.



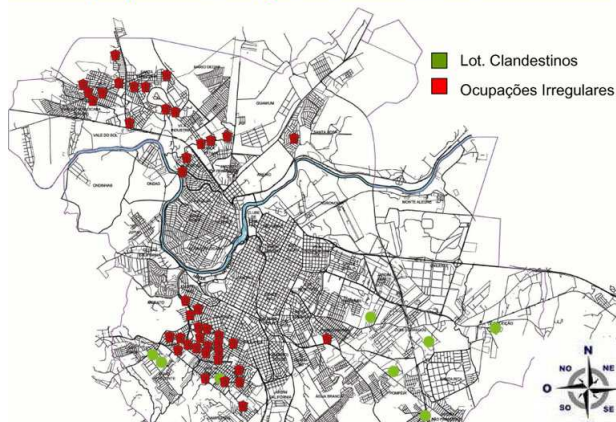
### Domicílios por Bairro e Categoria de Ocupação

| REGIÃO       | CATEGORIA DE OCUPAÇÃO |              |                        |                       | TOTAL         |
|--------------|-----------------------|--------------|------------------------|-----------------------|---------------|
|              | OCUPADO               | VERANEIO     | NÃO OCUPADO (>3 MESES) | NÃO OCUPADO (LOCAÇÃO) |               |
| Centro       | 20.733                | 1.099        | 139                    | 3.183                 | 25.154        |
| Norte        | 16.032                | 465          | 145                    | 2.478                 | 19.120        |
| Sul          | 18.885                | 414          | 56                     | 2.265                 | 21.620        |
| Leste        | 16.425                | 618          | 29                     | 2.002                 | 19.074        |
| Oeste        | 13.114                | 357          | 54                     | 1.464                 | 14.989        |
| <b>TOTAL</b> | <b>85.189</b>         | <b>2.953</b> | <b>423</b>             | <b>11.392</b>         | <b>99.957</b> |

IPPLAP (2010) / IBGE (2000)



### Ocupações Irregulares - Área Urbana



## Moradias - Demanda -

### Reurbanização

Atividade de conservação, remodelação e reordenação de uma área já urbanizada.

### Núcleos Habitacionais - Ações

| NOME                    | F   | S | NOME                          | F   | S |
|-------------------------|-----|---|-------------------------------|-----|---|
| 1 Parque Orinda         | 130 | ● | 22 Maristela                  | 20  | ● |
| 2 Maria Cláudia         | 250 | ● | 23 Jd. Conceição              | 46  | ● |
| 3 Javari                | 50  | ● | 24 Borques                    | 42  | ● |
| 4 Via Sônia             | 56  | ● | 25 Jd. Odria                  | 134 | ● |
| 5 Maria Helena          | 20  | ● | 26 Monte Branco               | 94  | ● |
| 6 Via Bessy             | 40  | ● | 27 Monte Cristo               | 60  | ● |
| 7 Jd. Taquara           | 70  | ● | 28 Nova Paulista              | 120 | ● |
| 8 JAA I e II            | 72  | ● | 29 Via Cristina               | 67  | ● |
| 9 Jandira               | 12  | ● | 30 Jd. Itaquera               | 10  | ● |
| 10 São Pedro            | 15  | ● | 31 Tatuapé                    | 406 | ● |
| 11 Guaimum              | 25  | ● | 32 Esplanada                  | 200 | ● |
| 12 Jd. Diamante         | 50  | ● | 33 Jd. Toquio                 | 24  | ● |
| 13 Via Fátima           | 100 | ● | 34 Jd. das Flores             | 36  | ● |
| 14 Algodões (2ª parte)  | 70  | ● | 35 Vitória Régia              | 45  | ● |
| 15 Santa Rosa           | 20  | ● | 36 Bevedere                   | 25  | ● |
| 16 Marques Cantinho     | 70  | ● | 37 São Omas                   | 33  | ● |
| 17 Nossa Sra. Aparecida | 80  | ● | 38 Via Cristina (Jd. Camargo) | 93  | ● |
| 18 Jangui               | 60  | ● | 39 Via Maria                  | 15  | ● |
| 19 Dona Anísia          | 20  | ● | 40 Vera Cruz                  | 71  | ● |
| 20 São Jorge            | 100 | ● | 41 Jd. Monte Libano           | 40  | ● |
| 21 Jd. Planalto         | 44  | ● | 42 Cantagalo                  | 600 | ● |

\* F = Número de Famílias

\*\* S = Situação

Urbanização Regularização Fundiária Remoção Famílias  
● Incluída em programa ● a executar  
● Em execução ● Em execução  
● Concluída ● Concluída

EMDHAP / IPPLAP (2010)

### Demanda - Novas Moradias

| Faixas de Renda | Grupo Geral |         | Deficientes |         | Idosos |         | Total  |         |
|-----------------|-------------|---------|-------------|---------|--------|---------|--------|---------|
|                 | Abs         | %       | Abs         | %       | Abs    | %       | Abs    | %       |
| 1,00 a 2,00     | 6.278       | 59,73%  | 515         | 69,88%  | 512    | 74,85%  | 7.305  | 61,23%  |
| 2,01 a 3,00     | 2.573       | 24,48%  | 148         | 20,08%  | 112    | 16,37%  | 2.833  | 23,74%  |
| 3,01 a 4,00     | 1.288       | 12,25%  | 53          | 7,19%   | 44     | 6,43%   | 1.385  | 11,61%  |
| 4,01 a 5,00     | 258         | 2,45%   | 15          | 2,04%   | 9      | 1,32%   | 282    | 2,36%   |
| 5,01 a 6,00     | 72          | 0,69%   | 4           | 0,54%   | 5      | 0,73%   | 81     | 0,68%   |
| 6,01 a 7,00     | 24          | 0,23%   | 2           | 0,27%   | 1      | 0,15%   | 27     | 0,23%   |
| 7,01 a 8,00     | 7           | 0,07%   | -           | 0,00%   | 1      | 0,15%   | 8      | 0,07%   |
| 8,01 a 9,00     | 5           | 0,05%   | -           | 0,00%   | -      | 0,00%   | 5      | 0,04%   |
| 9,01 a 10,00    | 5           | 0,05%   | -           | 0,00%   | -      | 0,00%   | 5      | 0,04%   |
| Total           | 10.510      | 100,00% | 737         | 100,00% | 684    | 100,00% | 11.931 | 100,00% |

Obs.: 0 a 3 S.M. = 85% dos Inscritos = -10.140 Moradias.

EMDHAP / CDHU (2010)

### URBANIZAÇÃO

#### CANTAGALO

- **PROGRAMA:** Urbanização e Regularização Fundiária (SEHAB-CDHU)
- **OBRA:** Infra-Estrutura em vias públicas
- **Famílias Beneficiadas:** 600
- **PARCERIA:** Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) e CDHU

### Déficit Habitacional

"...necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação detectados em certo momento"

(BRASIL, 2009)

### Demanda - Novas Moradias

| Ano  | População <sup>1</sup> | Demanda <sup>2</sup> |
|------|------------------------|----------------------|
| 2010 | 358.108                | 10.138               |
| 2011 | 363.050                | 10.274               |
| 2012 | 368.060                | 10.416               |
| 2013 | 373.139                | 10.559               |
| 2014 | 378.288                | 10.705               |
| 2015 | 383.508                | 10.853               |

<sup>1</sup> Considerando uma taxa anual de crescimento de 1,38% (IPPLAP/SEADE, 2010).

<sup>2</sup> Considerando 2,83% da população, as famílias que necessitam de moradias tomando-se como referência a relação entre população de 2010 e demanda por novas moradias no respectivo ano.

### Área de Risco

Área onde há possibilidade de ocorrência de acidentes que conduzem à perda de vidas humanas e/ou materiais.

São classificadas em 4 níveis de susceptibilidade de risco:

- **Baixo**
- **Médio**
- **Alto**
- **Risco Iminente**

### Déficit Habitacional

Está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradias.

Engloba aquelas sem condições de serem habitadas devido à:

precariedade das construções; desgaste da estrutura física e/ou; construções em áreas de risco.

Estas moradias devem ser repostas.

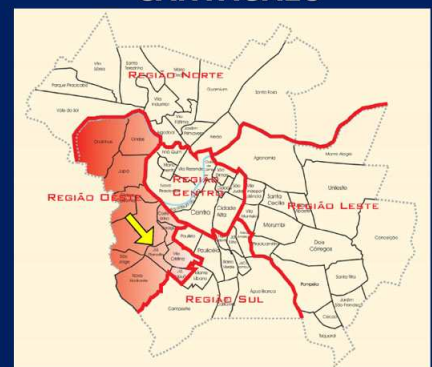
## Ações e Programas



Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

### URBANIZAÇÃO

#### CANTAGALO



### Déficit Habitacional

incremento do estoque, devido à:

coabitação familiar forçada;

aos moradores de baixa renda sem condições de suportar o pagamento de aluguel e;

aos que vivem em moradias alugadas com grande densidade de pessoas.

Inclui-se ainda a moradia em imóveis e locais com fins não residenciais.

### Urbanização

Processo em que se transforma o solo rústico e urbanizável em solo urbano, por intermédio de construções de determinadas estruturas  
- ruas, praças, espaços verdes, áreas de lazer, edifícios de uso coletivo e de serviços públicos - água, energia elétrica, saneamento, fone.

### URBANIZAÇÃO

#### CANTAGALO





URBANIZAÇÃO  
CANTAGALO (antes)

PMHIS  
Plano Municipal de Habitação de Interesse Social

Regularização Fundiária - Demanda -

URBANIZAÇÃO e  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Jardim Glória

URBANIZAÇÃO  
CANTAGALO (depois)

Regularização Fundiária

Intervenção pública que abrange trabalhos jurídicos, urbanísticos, territoriais, culturais, econômico e sócio-ambientais, visando legalizar a permanência de populações em áreas urbanas (públicas ou privadas) ocupadas em desconformidade com a Lei.  
Implicando melhorias no ambiente urbano do assentamento, por meio de execução do plano de urbanização, objetivando o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

URBANIZAÇÃO e  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Jardim Glória (antes)

Melhoria Habitacional  
Bosque dos Lenheiros

Núcleos Habitacionais - Ações

| NOME                    | F   | S   | NOME                          | F   | S   |
|-------------------------|-----|-----|-------------------------------|-----|-----|
| 1 Parque Orianda        | 130 | ●●● | 22 Marieta                    | 20  | ●   |
| 2 Maria Cláudia         | 250 | ●●● | 23 Jd. Conceição              | 46  | ●   |
| 3 Javari                | 50  | ●●● | 24 Borquesi                   | 42  | ●   |
| 4 Vila Sônia            | 36  | ●●● | 25 Jd. Grória                 | 134 | ●●● |
| 5 Maria Helena          | 20  | ●●● | 26 Monte Branco               | 94  | ●●● |
| 6 Vila Bessy            | 40  | ●●● | 27 Monte Cristo               | 60  | ●●● |
| 7 Jd. Taquara           | 70  | ●●● | 28 Nova Paulista              | 120 | ●●● |
| 8 JAA I e II            | 72  | ●●● | 29 Via Cristina               | 67  | ●●● |
| 9 Jandira               | 12  | ●●● | 30 Jd. Biraguera              | 10  | ●●● |
| 10 São Pedro            | 15  | ●●● | 31 Yatusapé                   | 408 | ●●● |
| 11 Guarnium             | 25  | ●●● | 32 Esplanada                  | 200 | ●●● |
| 12 Jd. Diamante         | 50  | ●●● | 33 Jd. Toquão                 | 24  | ●●● |
| 13 Vila Fátima          | 100 | ●●● | 34 Jd. das Flores             | 36  | ●●● |
| 14 Algodão (2ª parte)   | 70  | ●●● | 35 Vitória Régia              | 45  | ●●● |
| 15 Santa Rosa           | 20  | ●●● | 36 Belvedere                  | 25  | ●●● |
| 16 Marques Cantinho     | 70  | ●●● | 37 São Dimas                  | 33  | ●●● |
| 17 Nossa Sra. Aparecida | 60  | ●●● | 38 Via Cristina (Jd. Camargo) | 93  | ●●● |
| 18 Jaraquá              | 50  | ●●● | 39 Via Maria                  | 15  | ●●● |
| 19 Dona Anésia          | 20  | ●●● | 40 Vera Cruz                  | 71  | ●●● |
| 20 São Jorge            | 100 | ●●● | 41 Jd. Monte Libano           | 40  | ●●● |
| 21 Jd. Planalto         | 44  | ●●● | 42 Cantagalo                  | 600 | ●●● |

F = Número de Famílias  
S = Situação

Urbanização: Inclusa em programa (●), Em execução (●), Concluída (●)

Regularização Fundiária: a executar (●), Em execução (●), Concluída (●)

Remoção Famílias: Concluída (●)

EMDHAP / IPPLAP (2010)

URBANIZAÇÃO e  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Jardim Glória (depois)

Melhoria Habitacional  
Bosque dos Lenheiros

URBANIZAÇÃO e  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Jardim Glória

- Programa: Papel Passado
- Obras: Pavimentação, Escadas
- Famílias Beneficiadas: 951
- Parceria: PMP e Midades - CAIXA

URBANIZAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Monte Cristo

Melhoria Habitacional  
Bosque dos Lenheiros

Depois

Antes

Famílias Beneficiadas: 146

URBANIZAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Jardim Glória

URBANIZAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Monte Cristo



## URBANIZAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Monte Cristo



Antes



Depois



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé / Santana



## Conjunto Habitacional



"Grupo de moradias planejadas e dispostas de forma integrada, com instalações adequadas infra-estrutura, sistema viário, áreas verdes ou livres, serviços assistenciais, de saúde, de educação, de comércio, ..."

## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



- **Programa:**  
Empreendimento Habitacional
- **Obras:**  
951 Unidades Habitacionais (43m<sup>2</sup> - lotes de 150m<sup>2</sup>)  
Rede de distribuição de água  
Rede coletora de esgotos
- **Famílias Beneficiadas:** 951
- **Parceria:**  
PMP e CDHU

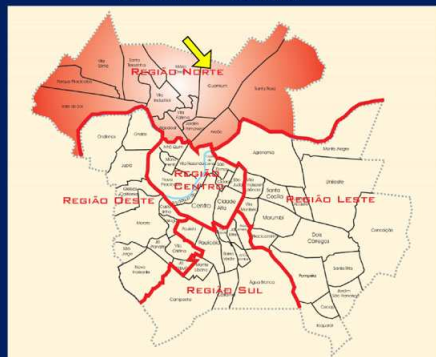
## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé (Passarela)



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé



- **Programa:**  
Empreendimento Habitacional
- **Obras:**  
713 UHs (43m<sup>2</sup> - lotes de 150m<sup>2</sup>)  
1ª etapa: 81 UHs entregues  
2ª etapa: 170 UHs entregues  
Rede de distribuição de água  
Rede coletora de esgoto
- **Famílias Beneficiadas:** 251 (etapas 1 e 2)
- **Parceria:**  
PMP e CDHU

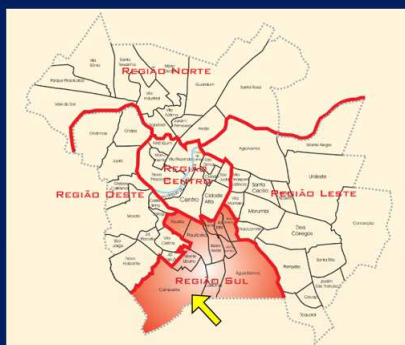
## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé



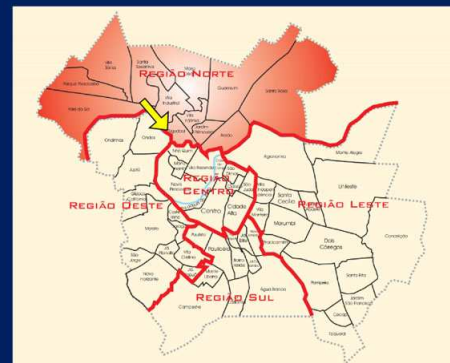
## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Jardim Gilda



## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Santa Fé



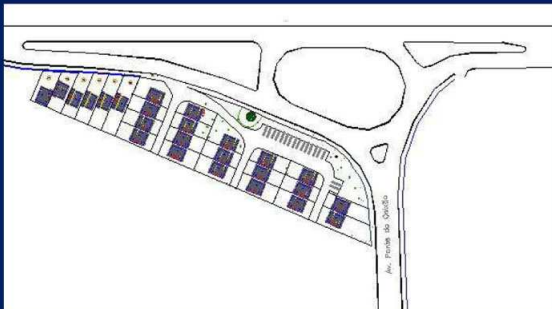
## Novas Unidades Habitacionais (UHs) Vila EMDHAP



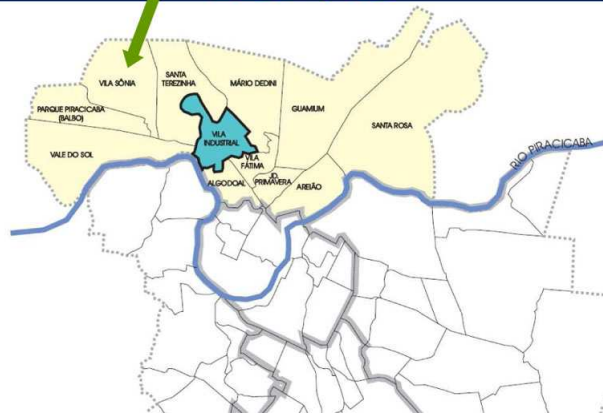


### Novas Unidades Habitacionais (UHs)

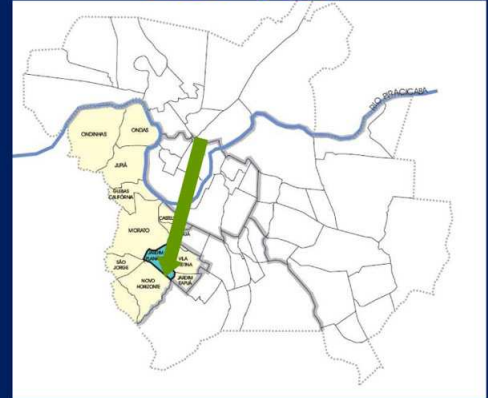
#### Vila EMDHAP



### ZEIS /2B



### ZEIS /2G

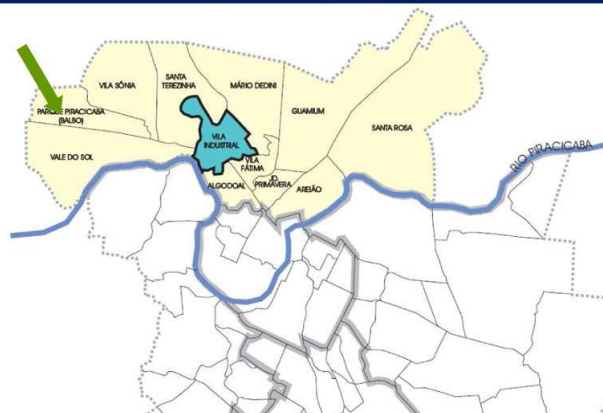


### Novas Unidades Habitacionais (UHs)

#### Vila EMDHAP



### ZEIS /2C



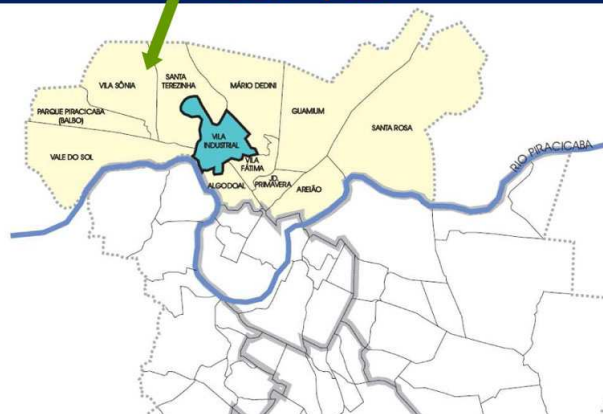
## Ações Prioritárias

### Novas Unidades Habitacionais (UHs)

#### Vila EMDHAP



### ZEIS /2D



### Ações Prioritárias

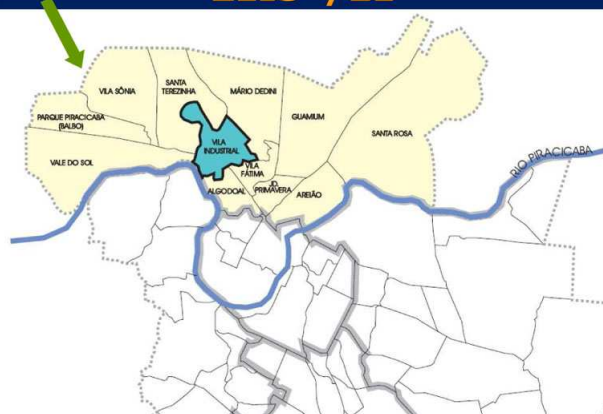


- Novas Moradias;
- Regularização Fundiária;
- Melhorias Habitacionais.



## ZEIS - Ofertas de Terras -

### ZEIS /2E

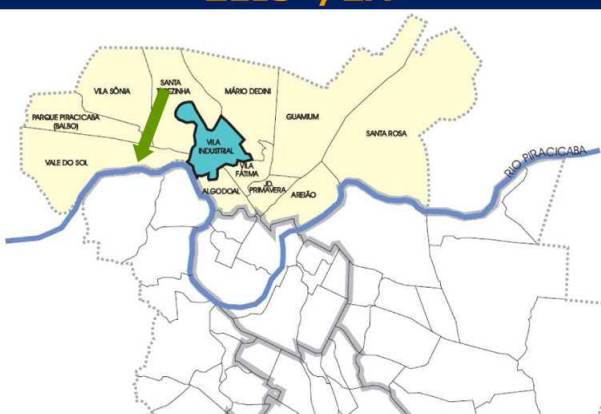


### DIRETRIZES



- Constituição Federal;
- Estatuto das Cidades;
- Política Nacional de Habitação (PNH);
- Sistema Nacional de Habitação (SNH);
- Plano Nacional de Habitação (PlanHab)
- Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- Constituição Estadual;
- Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS);

### ZEIS /2A



### ZEIS /2F



### DIRETRIZES



- Lei Orgânica Municipal;
- Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PPDP);
- Conselho Municipal da Habitação (CMH);
- Fundo Municipal da Habitação (FUMHIS);
- Plano Plurianual (PPA);
- Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS)



## Oferta de Moradias



## PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO

### PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO



#### MCidades (OGU)

- Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-Habitat.

### Demanda – Novas Moradias



| Faixas de Renda | Grupo Geral   |                | Deficientes |                | Idosos     |                | Total         |                |
|-----------------|---------------|----------------|-------------|----------------|------------|----------------|---------------|----------------|
|                 | Abs           | %              | Abs         | %              | Abs        | %              | Abs           | %              |
| 1,00 a 2,00     | 6.278         | 59,73%         | 515         | 69,88%         | 512        | 74,85%         | 7.305         | 61,23%         |
| 2,01 a 3,00     | 2.573         | 24,48%         | 148         | 20,08%         | 112        | 16,37%         | 2.833         | 23,74%         |
| 3,01 a 4,00     | 1.288         | 12,25%         | 53          | 7,19%          | 44         | 6,43%          | 1.385         | 11,61%         |
| 4,01 a 5,00     | 258           | 2,45%          | 15          | 2,04%          | 9          | 1,32%          | 282           | 2,36%          |
| 5,01 a 6,00     | 72            | 0,69%          | 4           | 0,54%          | 5          | 0,73%          | 81            | 0,68%          |
| 6,01 a 7,00     | 24            | 0,23%          | 2           | 0,27%          | 1          | 0,15%          | 27            | 0,23%          |
| 7,01 a 8,00     | 7             | 0,07%          | -           | 0,00%          | 1          | 0,15%          | 8             | 0,07%          |
| 8,01 a 9,00     | 5             | 0,05%          | -           | 0,00%          | -          | 0,00%          | 5             | 0,04%          |
| 9,01 a 10,00    | 5             | 0,05%          | -           | 0,00%          | -          | 0,00%          | 5             | 0,04%          |
| <b>Total</b>    | <b>10.510</b> | <b>100,00%</b> | <b>737</b>  | <b>100,00%</b> | <b>684</b> | <b>100,00%</b> | <b>11.931</b> | <b>100,00%</b> |

Obs.: 0 a 3 S.M. = 85% dos Inscritos = ~10.140 Moradias .

EMDHAP / CDHU ( 2010 )

### FONTES DE FINANCIAMENTO PPA - 2010-13



| AÇÃO                                                  | INDICADOR          | META<br>Famílias | META<br>FINANCEIRA*  |
|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| Melhoria e Requalificação da Atividade Administrativa | --                 | --               | 400.000,00           |
| Fomento ao Desenvolvimento Habitacional               | Famílias Atendidas | 3000             | 62.000.000,00        |
| Regularização Fundiária                               | Famílias Atendidas | 2000             | 2.000.000,00         |
| Reurbanização de Favelas                              | Famílias Atendidas | 400              | 2.400.000,00         |
| Melhorias Habitacional                                | Famílias Atendidas | 600              | 5.100.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                    | <b>6.000</b>     | <b>71.900.000,00</b> |

EMDHAP ( 2010 )

### PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO



#### MCidades (FGTS)

- Programa de Atendimento Habitacional Através do Setor Público - Pró-Moradia.

### Demanda – Novas Moradias



| Ano  | População <sup>1</sup> | Demanda <sup>2</sup> |
|------|------------------------|----------------------|
| 2010 | 358.108                | 10.138               |
| 2011 | 363.050                | 10.274               |
| 2012 | 368.060                | 10.416               |
| 2013 | 373.139                | 10.559               |
| 2014 | 378.288                | 10.705               |
| 2015 | 383.508                | 10.853               |

<sup>1</sup> Considerando uma taxa anual de crescimento de 1,38% (IPPLAP/SEADE, 2010).

<sup>2</sup> Considerando 2,83% da população, as famílias que necessitam de moradias Tomando-se como referência a relação entre população de 2010 e demanda por novas moradias no respectivo ano .

### FONTES DE FINANCIAMENTO PPA 2010-13



| FONTE                      | CONTRIBUIÇÃO (%)* |
|----------------------------|-------------------|
| Tesouro                    | 27,9              |
| Receitas da própria EMDHAP | 5,0               |
| Governo Estadual           | 59,0              |
| Governo Federal            | 8,15              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100</b>        |

EMDHAP ( 2010 )

### PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO



#### MCidades (FAR)

- Programa de Arrendamento Residencial (PAR);
- Programa Crédito Solidário.

### OFERTA – Cenário Moderado



| Ano  | Demanda (A) | UHs (B) | Fator de Correção (D)* | Saldo da Demanda (C)** |
|------|-------------|---------|------------------------|------------------------|
| 2010 | 10.138      | 1000    | 0                      | 9.138                  |
| 2011 | 9.138       | 1000    | 136                    | 8.274                  |
| 2012 | 8.274       | 1000    | 142                    | 7.416                  |
| 2013 | 7.416       | 1000    | 143                    | 6.559                  |
| 2014 | 6.559       | 1000    | 146                    | 5.705                  |
| 2015 | 5.705       | 1000    | 148                    | <b>4.853</b>           |

\* Taxa de aumento da demanda no respectivo ano;

\*\* A-B+D.

### PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO



#### SEH / CDHU

- PROVISÃO DE MORADIAS  
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS;
- PROVISÃO DE MORADIAS  
AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
(“ Cidade Legal”)

### GESTÃO DO PMHIS



- de acordo com seus objetivos, metas e indicadores;
- monitoramento e avaliação deverá ser um **processo contínuo**;
- durante o planejamento das ações e programas, necessário apontar:
  - os indicadores a serem utilizados;
  - a periodicidade do monitoramento;
  - os resultados a serem obtidos.

### OFERTA – Cenário Otimista



| Ano  | Demanda (A) | UHs (B) | Fator de Correção (D)* | Saldo da Demanda (C)** |
|------|-------------|---------|------------------------|------------------------|
| 2010 | 10.138      | 2000    | 0                      | 8.138                  |
| 2011 | 8.138       | 2000    | 136                    | 6.274                  |
| 2012 | 6.274       | 2000    | 142                    | 4.416                  |
| 2013 | 4.416       | 2000    | 143                    | 2.559                  |
| 2014 | 2.559       | 2000    | 146                    | 705                    |
| 2015 | 705         | 2000    | 148                    | <b>ZERO</b>            |

\* Taxa de aumento da demanda no respectivo ano;

\*\* A-B+D.

### PROGRAMAS E FONTES DE FINANCIAMENTO



#### MCidades (FNHIS)

- Ação apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários;
- Ação apoio à provisão HIS – modalidades produção ou aquisição de unidades habitacionais; produção ou aquisição de lotes urbanizados; requalificação de imóveis;
- Ação apoio à provisão HIS – modalidade prestação de serviços de assistência técnica.

### GESTÃO DO PMHIS



- Os relatórios semestrais, deverão conter:
  - resultados alcançados no período;
  - agentes facilitadores;
  - agentes dificultadores;
  - ações futuras visando a melhoria continuada e a qualidade no processo.



## REVISÃO DO PMHIS



4 em 4 anos.

A primeira, prevista para o segundo semestre de 2014.

## CRONOGRAMA



| AÇÕES                                                   | 2010 |     |     |
|---------------------------------------------------------|------|-----|-----|
|                                                         | Abr  | Mai | Jul |
| • Apresentação ao Secretariado Municipal                |      |     |     |
| • Plano de Comunicação                                  |      |     |     |
| • Plano de Lançamento                                   |      |     |     |
| • Proposta de Primeiro Produto                          |      |     |     |
| • Oficina com Líderes de Comunidades                    |      |     |     |
| • Diagnóstico Habitacional / Plenária de Proposição     |      |     |     |
| • Diagnóstico Habitacional / Entrega do Segundo Produto |      | 01  |     |
| • Plenária Final                                        |      |     | 29  |

CONCLUÍDAS!

CONCLUÍDAS!

## Considerações Finais



**Tel.:** 3412 2222 (Ramal 2210)  
**e-mail:** pmhis@emdhap.com.br  
 www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br/site

## ANEXOS

## ANEXO 1

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| AÇÕES                                                 | 2009 |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | Jun  | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| • Apresentação da Proposta ao Secretariado Municipal  | 05   |     |     |     |     |     |     |
| • Elaboração e Aprovação do Plano de Comunicação      |      | 21  |     |     |     |     |     |
| • Plenária de Lançamento do PMHIS                     |      |     | 05  |     |     |     |     |
| • Entrega do Primeiro Produto – Proposta Metodológica |      |     | 17  |     |     |     |     |
| • Oficina com Líderes de Comunidades                  |      |     |     |     | 07  |     |     |

| AÇÕES                                                   | 2010 |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                         | Fev  | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| • Plenária de Proposição                                |      |     | 01  |     |     |     |     |
| • Entrega do Segundo Produto – Diagnóstico Habitacional |      |     |     | 19  |     |     |     |
| • Oficina com Líderes de Comunidades                    |      |     |     | 24  |     |     |     |
| • Plenária Final                                        |      |     |     |     | 29  |     |     |
| • Entrega do Terceiro Produto – Plano de Ações          |      |     |     |     | 29  |     |     |

## ANEXO 2

## Social – FUMHIS e dar providências correlatas.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I N.º 6 3 8 1

**Art. 1º** O Capítulo II, do Título II da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, com a seguinte redação:

## “CAPÍTULO II

## DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH E DA INSTITUIÇÃO DO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUMHIS

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMH, no Município de Piracicaba no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, direcionado à população de baixo rendimento familiar de até 03 (três) salários mínimos.

**Art. 24.** Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, vinculado à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

§ 1º São atribuições do Conselho Municipal de Habitação – CMH:

I - propor programas e ações para o desenvolvimento da política municipal para a habitação social, em parceria com a EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba;

II - acompanhar e avaliar a implementação dos programas e ações relativos à habitação social e à regularização fundiária de áreas habitacionais ocupadas por populações de baixo rendimento;

III - promover a cooperação dos governos federal e estadual com a sociedade civil para a formulação e execução da política municipal da habitação de interesse social;

IV - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, a identificação de sistemas de indicadores para monitorar as atividades e o desenvolvimento habitacional;

V - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de tecnologias científicas, tecnológicas, gerenciais e organizativas, voltadas para a solução dos problemas das populações de baixo poder aquisitivo;

## ANEXO 3

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL

**LEI Nº 6.481, DE 08 DE JUNHO DE 2009.**  
 Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I N.º 6 4 8 1

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

**Parágrafo único.** O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2009.

**BARJAS NEGRI**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
 Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO 4

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL

**LEI Nº 6.383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.



**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I N.º 6.383

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Piracicaba, para o exercício financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 668.388.761,00** (seiscentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais), compostos da seguinte forma:

I - orça a receita em **R\$ 538.848.536,00** (quinhentos e trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais) e fixa a despesa em **R\$ 520.694.376,00** (quinhentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais) para a Administração Direta;

II - orça a receita em **R\$ 129.540.225,00** (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais) e fixa a despesa em **R\$ 147.694.385,00** (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para a Administração Indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

## I - RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

| a) RECEITAS CORRENTES         |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| 1 - Receita Tributária        | R\$ 151.865.000,00        |
| 2 - Receita Patrimonial       | R\$ 7.119.000,00          |
| 3 - Receita de Serviços       | R\$ 1.000,00              |
| 4 - Transferências Correntes  | R\$ 402.090.336,00        |
| 5 - Outras Receitas Correntes | R\$ 26.900.700,00         |
| 6 - CONTAS RETIFICADORAS      | R\$ -55.284.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>R\$ 532.692.036,00</b> |

## ANEXO 5

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL

**LEI Nº 6.295, DE 04 DE JULHO DE 2008.**  
 Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2009 e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I N.º 6 2 9 5

CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais, pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

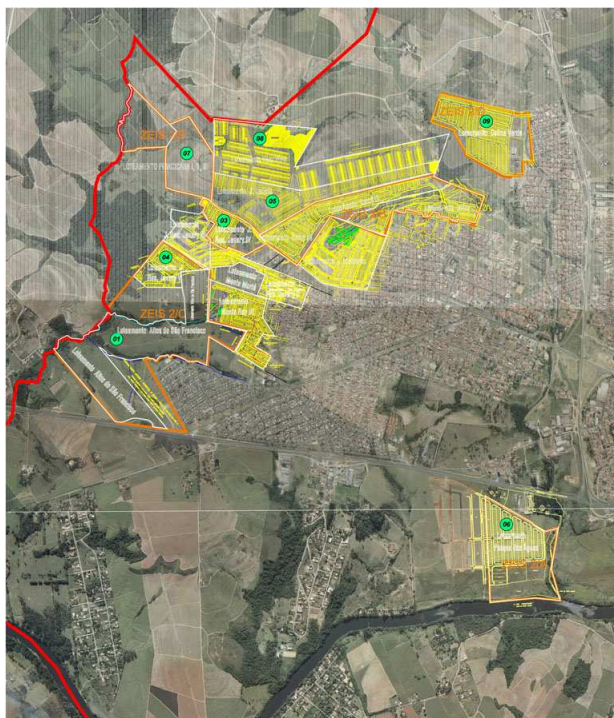
III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infra-estrutura urbana.

**Art. 6º** O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:



## ANEXO 6



Legenda:  
— Linha de divisa do Perímetro Urbano  
— Linha de divisa dos Loteamentos  
— Linha de divisa da Zonas de Interesse Social II

| Nº | NOME DO LOTEAMENTO     | BAIRRO                        | LOTES       |
|----|------------------------|-------------------------------|-------------|
| 01 | Altos do São Francisco | Parque Residencial Piracicaba | 844         |
| 02 | Jardim Genova          | Santa Terezinha               | 124         |
| 03 | Jardim Javary VI       | Vila Sônia                    | 130         |
| 04 | Jardim Javary V        | Vila Sônia                    | 174         |
| 05 | Jardim Leticia         | Vila Sônia                    | 595         |
| 06 | Parque das Águas       | Vale do Sol                   | 409         |
| 07 | Piracicaba I, II, III  | Vila Sônia                    | 975         |
| 08 | Vem Viver              | Vila Sônia                    | 726         |
| 09 | Colina Verde           | Vila Sônia                    | 476         |
|    |                        | <b>Total</b>                  | <b>4453</b> |

## ANEXO 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL

**DECRETO N.º 13.531, DE 25 DE MARÇO DE 2010.**  
Nomeia membros para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e nomeado pelos Decretos nº 13.472/10 e nº 13.527/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações e nomeado pelos Decretos nº 13.472, de 05 de fevereiro de 2010 e nº 13.527, de 19 de março de 2010, os seguintes membros:

**I – Representantes do Governo Municipal:** José Antonio de Godoy e Bento de Jesus Guastalli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Gabriel Ferrato dos Santos e Newton Yasuo Furucho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Omir José Lourenço e João Francisco Rodrigues de Godoy, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo;

**II – Representantes da Sociedade Civil:** Emília Gomes de Moura e Regina Aparecida Andrade Rodrigues, titular e suplente, respectivamente, representantes das unidades de planejamento territorial.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP  
MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL

**DECRETO N.º 13.527, DE 19 DE MARÇO DE 2010.**  
Nomeia membros representantes das instituições de ensino ou pesquisa, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 13.472/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Carlos Roberto Rodrigues e Homero Tadeu Colinas, titular e suplente, respectivamente, representantes das instituições de ensino ou pesquisa, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 13.472, de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL

**DECRETO N.º 13.472, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**  
Nomeia membros para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e revoga o Decreto nº 12.266/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, os seguintes membros:

**I – Representantes do Governo Municipal:** João Chaddad e Caio Tabajara Esteves de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Francisco Rogério Vidal e Silva e Felipe Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Maria Angélica Ferrato dos Santos Guércio e Marlene Cordeiro Carvalho de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Pedro Luiz da Cruz e Célia Regina da Silva Chrispi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto e Larissa Fermino Raimundo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Getúlio Pedro de Macedo e Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Milton Sérgio Bissoli e Andréia Golinelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Waldemar Gimenez e Renata Liva Carneiro Novaes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Renato Leitão Ronsini e José Admir Moraes Leite, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Rosângela Maria Rizzolo Camolese e Pedro Motoitiro Kawai, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Walter Godoy dos Santos e Sandra Cristina Liberal, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Gilberto Fernandes Pissinato e Daniel Manzi, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

**II – Representantes da Sociedade Civil:** Antonio Carlos Munari, representante dos empresários do setor imobiliário; Douglas Fischer Fazanaro e Lázaro Martins Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes dos empresários do setor sucroalcooleiro; Marcelo Batuir da Cunha Lasso Pedroso e Vera Lúcia de Almeida Pizzinato, titular e suplente, respectivamente, representantes dos empresários dos demais setores econômicos; Odair Balioni e Leonor Penteado dos Santos Peres, titular e suplente, respectivamente, representantes do sindicato dos trabalhadores urbanos; Jacob Alcides Bortoletto e Manoel Perez Neto, titular e suplente, representantes dos sindicatos e cooperativas de trabalhadores rurais; José Carlos Masson e Cecília da Silva Soares, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Augusto Cardinalli Júnior e Rafael Jó Girão, titular e suplente, respectivamente, representantes de organizações não governamentais; Francisco Pedro de Oliveira Nogueira e Sérgio José Dias Pacheco, titular e suplente, respectivamente, representantes de entidades técnicas ou profissionais; Iraci Vitor Honda, Adair de Jesus Rodrigues, Maria Gorete Pereira Rubio, Benedito de Camargo e Márcio Ricardo Vitti, titulares, Maria Alvim Fonseca e Francisco Carlos Wenzel Sabino, suplentes, representantes das unidades de planejamento territorial.

## PODER EXECUTIVO

Continuação

### Retificação de Publicação

LEI N.º 7.019, DE 17 DE MAIO DE 2011.  
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de conjugação de esforços interinstitucionais com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à efetivação da Lei Estadual nº 14.187/2010 que impõe penalidades administrativas à prática de atos de discriminação racial e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 0 1 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio de conjugação de esforços interinstitucionais com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à efetivação da Lei Estadual nº 14.187/2010 que impõe penalidades administrativas à prática de atos de discriminação racial.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO  
NEGRA E INDÍGENA



### MINUTA

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Município de Piracicaba/SP, com vistas a viabilizar e dar efetividade à Lei Estadual nº. 14.187/2010

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, doravante denominada SECRETARIA, esta com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, no Páteo do Colégio, 148, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representada por sua titular, Dra. **ELOISA DE SOUSA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.987.755-4, CPF-MF sob nº. 064.531.768/31, doravante designada **SECRETARIA** e o Município de Piracicaba, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **BARJAS NEGRI** resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989; no Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1996; com a redação dada pelos Decretos Estaduais nº 51.663/2007, 45.059/2000 e 55.518/2010, e com o constante do Processo SJD nº 000065/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços interinstitucionais para promoção e efetivação da Lei Estadual nº. 14.187, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial, por meio de treinamento e capacitação de agentes designados pelo Município para orientação e acolha de denúncias a serem processadas nesta Secretaria, por meio da Comissão Processante Especial Regional.

Parágrafo Primeiro - O Plano de Trabalho é parte integrante deste Convênio, constituindo o seu Anexo I, obrigando-se o Município a cumpri-lo na sua totalidade.

Parágrafo Segundo - O Plano de Trabalho poderá ser alterado para melhor adequação técnica, desde que as modificações não acarretem alteração do seu objeto.

Parágrafo Terceiro - As alterações referidas no parágrafo anterior deverão ser submetidas para apreciação e aprovação por esta Secretaria, e serão formalizadas mediante termo de aditamento.

Continua com mais anexos —>